

ORDEM DE SERVIÇO DO SUPERINTENDENTE DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

4. Disposições Finais

- 4.1 - Os mapas referidos neste manual deverão ter um controle administrativo individual de elaboração; qualquer alteração só poderá ser efetuada à vista do respectivo ato legal (reestudo da área, decisão judicial, etc).
- 4.2 - Os estudos cartográficos relativos aos trabalhos de identificação de terras indígenas, deverão ser encaminhados à Superintendência de Assuntos Fundiários - SUAF, para efeito de controle administrativo, na forma do item anterior.

Ordem de Serviço nº 005/91

06 de maio de 1991.

O SUPERINTENDENTE DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no item V, inciso 7 da Portaria PP nº 239, de 20 de março de 1991,

R E S O L V E:

I - Aprovar as normas de levantamento fundiário em terras indígenas e ainda o LAUDO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE BENFEITORIAS - LVA, consubstanciado no Anexo I desta Ordem de Serviço.

II - O LVA deverá ser preenchido por caneta de escrita preta, a fim de se permitirem reproduções xerográficas.

III - Dados complementares relativos à origem da ocupação pelo não-índio deverão constar do LVA, no campo XI, destinado a "observações", podendo ser utilizado o verso ou folha suplementar.

IV - O LVA será preenchido "in loco", na presença do interessado ou preposto, à vista de pesquisas preliminares de gabinete, quando deverão ser obtidos, preliminarmente, o respectivo mapa da área, em escala compatível, assim como os mapas cadastrais ou mosaicos de situação.

V - Obtidos os valores médios de benfeitorias ou a pesquisa de mercado a que se referem os incisos 2 e 3, do item IV da Portaria PP nº 239/91, serão processadas as avaliações e os cálculos das benfeitorias, que poderão ser realizados na ADR/SUER, com o objetivo de dirimir dúvidas que venham a existir durante os trabalhos de cálculo.

VI - Ocorrendo um expressivo número de ocupantes cadastrados,

ORDEM DE SERVIÇO DO SUPERINTENDENTE DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

os cálculos de que trata o item anterior deverão ser efetuados na se de/BSB, com base na tabela de valores médios elaborada na ADR/SUER, com a participação de todos os responsáveis pelo levantamento.

VII - O Levantamento Fundiário deverá oferecer subsídios à Co missão de Sindicância, a fim de ser apurada a boa-fé ou não na implantação das benfeitorias, nos termos das normas estabelecidas pela Portaria PP nº 069 - DOU de 10/02/89, cujo formulário apropriado acompanhará o respectivo LVA.

VIII - Deverá ser constituído processo específico do Levantamento Fundiário, onde constarão o LVA preenchido integralmente e o relatório correspondente, devidamente assinados pelos componentes do GT.

IX - Será observada a mesma ordem alfanumérica para identificação do ocupante respectivo, tanto na elaboração do Quadro Geral e Planta Cadastral, quanto na formação do processo, por localidade, quando a situação assim o exigir.

X - O Levantamento Fundiário levará em consideração as edificações físicas, culturas permanentes e pastagens artificiais, observando-se seu estado de conservação, idade, área construída ou plantação, bem como outros dados indispensáveis à sua definição e quantificação.

X.1 - Consideram-se edificações físicas:

- residenciais: casa residencial, galpões para máquinas, veículo, secador de cereais; abrigos em geral e demais construções similares.
- não-residenciais: pôrtil, aviário, curral, estábulo, cerca, cisterna de abastecimento d'água, construções hidráulicas (acude, barragem, tanque, poço e reservatório), estrada, pista de pouso, mata-burro, ponte e outras similares.

X.2 - Entende-se por culturas permanentes as de ciclo vegetativo superior a 01 (um) ano.

X.3 - Compreende-se como pastagens artificiais aquelas cultivadas a partir do preparo do solo.

XI - Na inexistência de normas técnicas específicas sobre o procedimento de avaliação das benfeitorias, deverão ser aplicados os seguintes coeficientes para apuração do valor final do bem avaliado, segundo o seu estado de conservação.

| <u>ESTADO DE CONSERVAÇÃO</u> | <u>COEFICIENTE</u> |
|------------------------------|--------------------|
| Bom (B) | 0,70 - 100% |
| Regular (R) | 0,50 - 70% |
| Mau (M) | 0,30 - 50% |

XII - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno da FUNAI.

VALTER FERREIRA MENDES }
Superintendente de Assuntos Fundiários



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Programa Piloto Para a Conservação das Florestas Tropicais do Brasil - PP-G7
Projeto Integrado de Proteção das Terras e Populações Indígenas da Amazônia Legal
PPTAL

Memorando Nº 030 /PPTAL/97

Brasília, 05 de fevereiro de 1997

C I R C U L A R

Do: Secretário Técnico do PPTAL

A : DAF / DIREPS / DAM / CGPL / RH / Museu do Índio / ADR's (Manaus, S.G. Cachoeira, Marabá, Macapá, Rio Branco, Porto Velho, Gurupi, Araguaia)
C/c: Presi

Sra Tânia Mara C. Almeida - Consultora SETEC/PPTAL - DAF
Sr. Eduardo Barnes - Consultor SETEC / PPTAL - RH

Ass: Aplicação de recursos - Prestação de contas

Estas instruções visam orientar coordenadores de GT's e unidades executoras quanto a alguns procedimentos a serem adotados com fins de cumprimento às normas da STN , TCU , e aos acordos, contratos e convênios assinados entre a FUNAI e MMA, BIRD, e KfW. Sabemos da mão de obra que tudo isso dá, porém, é imprescindível um controle acentuado para atender as auditorias anuais previstas, bem como para praticar e demonstrar nossa organização e capacidade de gerir recursos e tocar projetos.

A execução desse projeto, que é responsabilidade da FUNAI como um todo e da SETEC para sua monitoria, depende das pessoas e setores orientadas quanto aos procedimentos (dúvidas devem ser esclarecidas de imediato junto à SETEC) e dos controles adequados.

Para esse controle físico-orçamentário-financeiro a SETEC / PPTAL está criando e / ou adequando normas e rotinas para uma perfeita alimentação do SIG-PPG7 (Sistema de Informações Gerenciais) e planilhas eletrônicas. Isso é fundamental para termos relatórios com informações precisas e imediatas de quanto, como e onde foram ou serão aplicados os recursos do programa.

Essas informações nos prazos e formas corretas nos propiciarião elaborar demonstrativos de aplicação de recursos com as devidas prestações de contas ao MMA,BIRD,KfW e STN fazendo com que os recursos sejam repassados a tempo e evitando suspensão ou rescisão por inadimplemento da FUNAI.

- Os recursos do PPTAL financiados pelas fontes externas não cobrem impostos ,encargos trabalhistas e previdenciários, emolumentos públicos, taxas alfandegárias e outros encargos ou tributos que sejam de responsabilidade da FUNAI ou da Rep. Federativa do Brasil. P.ex, numa aquisição o ICMS não é financiado pelas fontes externas. Deve-se prever orçamento para essa despesa;
- os recursos do PPTAL só podem ser utilizados para o fim específico para o qual forem liberados/autorizados;
- material permanente ou equipamentos adquiridos com recursos do PPTAL - Deve-se informar e enviar à SETEC /PPTAL até o final de cada mês o nº do tombamento patrimonial, a localização e cópia da nota fiscal;
- as notas fiscais, recibos ou quaisquer outros documentos devem ser emitidos em nome da FUNAI / PPTAL.

• Suprimento de fundos: Sob pena de impugnação os comprovantes de despesas devem sair em nome da FUNAI / PPTAL , legivel, sem emendas ou rasuras, com a discriminação do serviço ou produto, sem letras divergentes, com datas compatíveis, e de acordo com a finalidade do suprimento.

Obs. Os comprovantes passados por P.Física devem conter residência, CPF ou CI, e nome.

- As notas fiscais , recibos ou quaisquer documentos, principalmente os de suprimento de fundos, devem conter em sua via original , em local apropriado, o carimbo FUNAI / PPTAL.

- Prestações de contas : Devem ser feitas no prazo e de acordo com a legislação vigente.

Deverão ser enviados à SETEC / PPTAL os seguintes documentos, separados e identificados por projetos {usar código do P.O.A. -tabela em anexo (inclusões de novas terras serão enviadas posteriormente, à medida que seja aprovado o P.O.A.97)}, nos prazos a seguir:

Obs: Projeto é a Ident. ou Demarcação ou Vigilância de cada uma das Terras Indígenas.

1. Cópia da PCV acompanhada exclusivamente da cópia do bilhete de passagem.



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Programa Piloto Para a Conservação das Florestas Tropicais do Brasil - PP-G7
Projeto Integrado de Proteção das Terras e Populações Indígenas da Amazônia Legal
PPTAL

Memorando Nº 030 /PPTAL/97

Brasília, 05 de fevereiro de 1997

C I R C U L A R

2. Cópia das NF's recibos ou outros documentos que comprovem as despesas do Programa (emitidas em nome da FUNAI/PPTAL e carimbadas em suas vias originais)
3. Obs: Quando se tratar de agência de turismo, Cia aérea, empresa de transporte em geral, deve-se anexar cópia do bilhete correspondente.
4. Cópia da prestação de contas do suprimento de fundos c/ cópia dos doc's correspondentes (usar formulário padrão da FUNAI).

PRAZOS PARA ESTAREM NA SETEC:

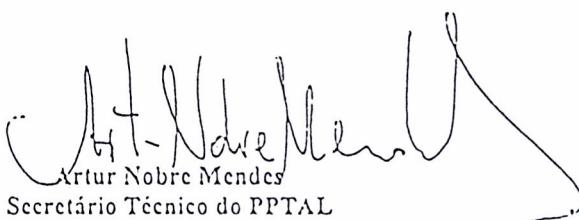
| Documento | SEDE | ADR |
|----------------------|---|---|
| PCV | ATE 7 DIAS APÓS RETORNO DO SERVIDOR OU COORDENADOR | ATE 10 DIAS APÓS RETORNO DO SERVIDOR OU COORDENADOR |
| SUPRIMENTO DE FUNDOS | ATE 2 DIAS APÓS O PRAZO LEGAL P/ PRESTAÇÃO DE CONTAS À FUNAI. NUNCA PODENDO EXCEDER A 15 DIAS SEM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA SETEC | ATE 5 DIAS APÓS O PRAZO LEGAL P/ PRESTAÇÃO DE CONTAS À FUNAI. NUNCA PODENDO EXCEDER A 15 DIAS SEM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA SETEC |
| MAT. PERM. | ATE DIA 30 DE CADA MÊS | ATE DIA 30 DE CADA MÊS |

Obs: Os prazos acima não poderão ultrapassar o término do exercício financeiro.

Cada suprimento de fundos não poderá exceder a R\$ 1.868,59 (Reajustado conforme legislação). Um servidor ou coordenador poderá ter, no máximo, dois suprimentos de fundos sem comprovação dentro dos prazos anteriores. A liberação de um terceiro S.F. fica condicionada à prestação de contas de um dos anteriores, e assim sucessivamente.

A SETEC / PPTAL está enviando desde 01/02/97 fax (ADR's) / Cópia (sede) das solicitações de recursos (orçamentários ou financeiros) que se destinam a cada ADR ou depto. Esses formulários discriminam o sim a que se destinam os recursos e auxilia na identificação do projeto (vide item 5 - prestação de contas / identif. e separação de doc's por projeto.).

Atenciosamente,


Artur Nobre Mendes
Secretário Técnico do PPTAL

Anexo: Tabela de códigos dos projetos de acordo com o P.O.A.-Plano Operativo Anual
Lnv

| CODIGO | Descrição | CODIGO | Descrição |
|---------|--|---------|---|
| 01 | REGULARIZACAO DE TERRAS INDIGENAS | 03.1 | FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL |
| 01.1 | IDENTIFICACAO DE TERRAS INDIGENAS | 03.1.01 | CAPACITACAO EM INDIGENISMO |
| 01.1.01 | IDENTIFICACAO DA TERRA INDIGENA ESPIRITO SANTO, AM | 03.1.02 | SISTEMA DE INFORMACAO GEOGRAFICA |
| 01.1.02 | IDENTIFICACAO DA TERRA INDIGENA ISARAPE ANJO, AC | 03.2 | ESTUDOS |
| 01.1.03 | IDENTIFICACAO DA TERRA INDO. TENHARIM DO IG. PRETO, | 03.2.01 | METODOLOGIA DE LEVANTAMENTO AMBIENTAL |
| 01.1.04 | IDENTIFICACAO DA TERRA INDIGENA CUMINAPANEMA/URUC. | 03.2.02 | PERENNIZACAO DE PICADAS DEMARCATORIAS |
| 01.1.05 | IDENTIFICACAO DA TERRA INDIGENA TRONBETTA/MAPUERA | 03.2.03 | ESTUDOS SOBRE LEGISLACAO |
| 01.1.06 | IDENTIFICACAO DA TERRA INDIGENA MURA(NUTAZES) | 04 | APOIO A GERENCIA DE PROJETO |
| 01.1.07 | IDENTIFICACAO DA TERRA INDIGENA MURA(BORRA) | 04.1 | EXECUCAO DO PROJETO |
| 01.1.08 | IDENTIFICACAO DA TERRA INDIGENA MURA (CASEIRO,AM) | 04.1.01 | FUNCIONAMENTO DA SETEC |
| 01.1.09 | IDENT. T.I. MURA (MANICORE) | 04.1.02 | APOIO AO "START-UP" DO PROJETO |
| 01.1.10 | IDENT. DA T.I. MURA (ITACATIARA) | 04.1.03 | FUNCIONAMENTO DA COMISSAO PARITARIA CONSUL. |
| 01.1.11 | REVISAO DA IDENTIFICACAO DA TERRA SORORC, MA | 04.1.04 | MONITORIA DO PROJETO |
| 01.1.12 | ANALISE DA DOCUMENTACAO DO MUSEU DO INDO | 04.1.05 | FORTALECER DAF PARA RESPONDER AO CONTRADI |
| 01.1.13 | IDENTIFICACAO DO VALE DO JAVARI | 04.2 | AVALIACAO INDEPENDENTE |
| 01.2 | DEMARCACAO E REGULARIZACAO | 04.2.01 | AVALIACAO INDEPENDENTE |
| 01.2.01 | DEMARCACAO DA TERRA INDIGENA KARARAO | | |
| 01.2.02 | DEMARCACAO DA TERRA INDIGENA ALTO RIO NEGRO | | |
| 01.2.03 | DEMARCACAO DA TI PAUMARI DO LAGO MANSAM | | |
| 01.2.04 | DEMARCACAO DAS TI MEDIO RIO NEGRO I E II | | |
| 01.2.05 | DEMARCACAO DAS TI BOTO VELHO E PARQUE DO ARAGUARIA | | |
| 01.2.06 | DEMARCACAO TI TUXUNA UMARIACU | | |
| 01.2.07 | DEMARCACAO DAS TI'S ALTO SEP., PENERI, SERUINKI, TUMIA | | |
| 01.2.08 | DEMARCACAO DA TI IGARAPE PATUA, AM | | |
| 01.2.09 | DEMARCACAO DA TI JUMA, AM | | |
| 01.2.10 | DEMARCACAO DAS TI'S AGUA PRETA, CANABENI E CATIFARI | | |
| 01.2.11 | DEMARCACAO DA TI CASECEIRA DO RIO ACRE, AC | | |
| 01.2.12 | DEMARCACAO DA TI INAUINI/TEUINI, AM | | |
| 01.2.13 | DEMARCACAO TI PAUMARI DO CURIUA, AM | | |
| 01.2.14 | DEMARCACAO DA TI SAO PEDRO DO SEPATINI, AM | | |
| 01.2.15 | DEMARCACAO TI IGARAPE CAPANA, AM | | |
| 01.2.16 | DEMARCACAO DA TI ACIMA, AM | | |
| 01.2.17 | FORTALECER DAF PARA RESPONTAS AO CONTRADIATORIO IEFN | | |
| 01.2.18 | DEMARCACAO T.I. RIO BIA | | |
| 01.2.19 | DEMARCACAO DA T.I. RAIMUNDAO | | |
| 01.2.20 | DEMARCACAO T.I. PARANA DO PARICA | | |
| 01.2.21 | TERRA INDIGENA PAUMARI DO LAGO MANISSUA | | |
| 01.2.22 | DEMARCACAO DA T.I. JASAWARA/JAMAMADI/KANAMATI | | |
| 01.2.23 | DEMARCACAO T.I. KANAMARI DO RIO JURUA | | |
| 01.2.24 | DEMARCACAO T.I. RIO PARU D ESTE/POI TUMUCUMAE | | |
| 01.2.25 | DEMARCACAO T.I. PARANA DO BOA BOA | | |
| 01.3 | LEVANTAMENTO AMBIENTAL | | |
| 01.3.01 | LEVANTAMENTO AMBIENTAL NA TI MEDIO RIO NEGRO I E II | | |
| 01.3.02 | LEVANTAMENTO AMBIENTAL EN TI ARAGUAIA/BOTO VELHO | | |
| 01.3.03 | LEVANTAMENTO AMBIENTAL NA TI KARARAO | | |
| 01.3.04 | LEVANTAMENTO AMBIENTAL NAS TIS TUXUNA L.S E UNARIA | | |
| 02 | VIGILANCIA E PROTECAO DE TERRAS INDIGENAS | | |
| 02.1 | PLANOS DE VIGILANCIA | | |
| 02.1.01 | PLANO DE VIGILANCIA WAIAPI | | |
| 02.1.02 | PLANO DE VIGILANCIA MEDIO RIO NEGRO I E II | | |
| 02.1.03 | PLANO DE VIGILANCIA KARARAO | | |
| 03 | ESTUDOS E CAPACITACAO | | |

CONFIDENCIAL P/ IDENTIFICACAO
E SEPARACAO DOS DDC'S QUANDO
DA PRESTACAO DE CONTAS

EX: IDENTIF. DA TI MURA (BOR)

04.1.07

TODOS OS DDC'S REFERENTES A
esse projeto devem vir num
único pacote".

Qualquer dúvida pode ser
ORIENTACAO
ESCLARECIDA COM A SETEC.